PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02530/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/03/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELZA AMARAL DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria José Ferreira ..... c/ 26,00m
S U L- Alcides André da Silva ..... c/ 26,00m
LESTE - Antônio da Silva Lima ..... c/ 5,30m
OESTE- Rua São Sebastião ..... c/ 5,75m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16 de março de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito